



PORTARIA Nº 12.153, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Alessandra Ferreira Alves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão gozados no período de 21/11/2022 a 20/12/2022.

Art. 2º A servidora **Eliana Paulo Quirino**, Inspetor de Alunos, Padrão 03, Nível IIC, designada na função gratificada de Pregoeiro, Padrão FG3, Nível IIC – da Diretoria de Compras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 01/04/2022, que serão gozados no período de 18/11/2022 a 07/12/2022.

Art. 3º A servidora **Fabio Henrique Dias da Cunha**, Operador de Equipamento Rodoviário, Padrão 13, Nível IIIIE, designado na função gratificada de Chefe da Manutenção de Estradas, Padrão FG2, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022, que serão gozados no período de 21/11/2022 a 10/12/2022.

Art. 4º Ao servidor **João Geraldo Grupo**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/04/2017 a 07/04/2018, que serão gozados no período de 21/11/2022 a 10/12/2022.

Art. 5º A servidora **Keila Marques de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIID – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/08/2021 a 10/08/2022, que serão gozados no período de 21/11/2022 a 10/12/2022.

Art. 6º Ao servidor **Mauricio Alves da Silva**, Supervisor de Equipe de Trabalho, Padrão 14, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/10/2021 a 12/10/2022, que serão gozados no período de 21/11/2022 a 10/12/2022.

Art. 7º Ao servidor **Osvaldino Camilo de Freitas**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, que serão gozados no período de 28/11/2022 a 17/12/2022.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º Ao servidor **Rogério Antonio Vicente Lima**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25/06/2021 a 24/06/2022, que serão gozados no período de 21/11/2022 a 10/12/2022.

Art. 9º A servidora **Solange da Silva Borges**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIA – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/06/2020 a 06/06/2021, que serão gozados no período de 21/11/2022 a 05/12/2022.

Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 16 de novembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos